

Avaliação da necessidade de Relatório Base

1. **Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do art.º 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP).**

No anexo XXV.1 são descritas as substâncias perigosas utilizadas nas instalações. Existe ainda algumas substâncias e resíduos produzidos nas instalações que não constam nesta lista por as quantidades consumidas/produzidas serem de reduzidas quantidades. Caso haja necessidade poderemos detalhar posteriormente a listagem apresentada.

2. **Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, quais são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.**

No anexo XXV.2 são descritas as substâncias passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas. O critério de avaliação foi a existência, tanto na simbologia de perigo, na classificação de perigosidade ou nas frases de risco de alguma indicação de ser perigoso para o meio ambiente.

3. **Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração das suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de onde se encontra a instalação.**

Como critério de seleção foi utilizado não existência de qualquer sistema de contenção de derrames e a quantidade superior a 1000L/1000Kg, não existindo assim substâncias a listar no ponto 3.

4. **Conclusão sobre a necessidade de apresentação do Relatório de Base completo, atendendo ao resultado dos pontos anteriores.**

Atendendo a não existir substâncias identificadas no ponto 3 e uma vez que todas as substâncias com quantidades superiores a 1000L/1000Kg já possuem medidas implementadas para reduzir o risco de contaminação das águas e dos solos, antes do pedido de alteração do licenciamento ambiental, vimos por este meio pedir dispensa da apresentação do relatório base.